



Comissão de Pregão

PODER EXECUTIVO
Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás
01.743.335/0001-62



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 013/2024

Ata de registro de preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PERTINENTES À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº:

Validade:

Às 24 de Maio de 2024, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO -BNC, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP: 73900000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro(a) REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, nos termos da Lei Federal nº. 14.13/2021 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO, Edital de Licitação nº 013/2024, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PERTINENTES À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor: OESTE EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 41.365.034/0001-67

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PALCO DE 4X4M COM COBERTURA, ALTURA AJUSTÁVEL, MÍNIMA DE 50CM.	SERVIÇO	DIÁRIA	20,0000	489,0000	9.780,0000
1	2	PALCO DE 6X6M COM COBERTURA, ALTURA AJUSTÁVEL, MÍNIMA DE 50CM.	SERVIÇO	DIÁRIA	20,0000	1.000,0000	20.000,0000
1	3	PALCO TIPO MODULAR 10MX10M: EM ALUMÍNIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA, EM LONA COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS, ESTRUTURA MEDINDO 10 (DEZ) METROS DE FRENTE (BOCA) X 10 (DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE X 9,00 (NOVE) METROS DE ALTURA INTERNA CENTRAL COM DOIS PRATICÁVEIS MEDINDO 3,5MX2,5M.	SERVIÇO	DIÁRIA	15,0000	2.950,0000	44.250,0000
1	4	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM AMBIENTE PEQUENO: 4 CAIXAS DE SOM DE 15" COM TRIPÉS, 03 MICROFONES SEM FIO, 01 MESA DE SOM 16 CANAIS.	SERVIÇO	DIÁRIA	50,0000	220,0000	11.000,0000
1	5	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 04 CAIXAS DE SUBGRÁVE COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINE HAY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPE, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 NOTEBOOK PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA.	SERVIÇO	DIÁRIA	20,0000	1.300,0000	26.000,0000



Comissão de Pregão

PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER / 02- PROCESSADORES DIGITAIS / 01 - NOTEBOOK / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS) / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 3" COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSÃO DO SISTEMA / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10" OU 12" + DRIVER DE NO MÍNIMO 2" COM GUIA DE ONDAS E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDE FILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18" E 04 ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 08 - CANHÃO DE LED 03 LASER NAS CORES VERDE E VERMELHO, 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 18 LÂMPADAS PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LÂMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 01 CANHÃO SEGUIDOR 02 STROBO 01 OPERADOR TÉCNICO.	SERVIÇO	DIÁRIA	15,0000	7.950,0000	119.250,0000
1	7	ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE: DESCRIÇÃO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 06 MOVING HEAD 700 SPOT 08 BEEM 300 08 PAR LED 3W 04 ATOMIC 3000W 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS 12 ACL 06 -VARAS C/4 UNID 02 MINI BRUTE 06 LÂMPADAS, 18 LÂMPADAS, PAR64 F5 18 FILTRO DE COR 61 P/ LÂMPADAS PAR64 02 MAQUINAS DE FUMAÇA 02 VENTILADORES 01 CANHÃO SEGUIDOR 16 CANAIS DE RACK ATERRADOS 16 CANAIS DE DIMMER DMX 02 SET LIGHT 1000W (LUZ DE SERVIÇO) 01 GRID 12-FRENTE / 08-DE FUNDO / 06- PÉ DIREITO / 03-PASSADAS 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM 01 MULTI CABO DE 12 VIAS 02 SISTEMA COM ARKAOS 01 SISTEMA LED SINC TVONE. HOUSE MIX 5X5M, COM 4,0M DE ALTURA DIVIDIDO EM DUAS PARTES, SENDO UMA PARA COBERTURA DAS MESAS DE SOM NO TÉRREO E NO PRIMEIRO PISO SERVIRÁ PARA FILMAGEM E CANHÃO SEGUIDOR, ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO E BANNER, 01 OPERADOR TÉCNICO	SERVIÇO	DIÁRIA	20,0000	790,0000	15.800,0000
1	8		SERVIÇO	DIÁRIA	15,0000	2.950,0000	44.250,0000

PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO)
 5X3M ALTA RESOLUÇÃO P3: PITCH MM 6,
 BRINGHTNESS NITS 7,000, COLOR
 TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE -
 HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-
 70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE -
 VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-
 70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH
 MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH
 MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL
 MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD
 ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION
 (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERANTING
 TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60,
 HUMIDITY OPERATING RH 10%-90%, PIXEL
 TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR
 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160,
 DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER
 27,777, LED PER SQ. METER 27,777,
 RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE
 M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING
 DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY
 SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER
 COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256,
 CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH
 BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY
 REFRESH RATE HER

1	9	SERVIÇO	DIÁRIA	10,0000	2.020,0000	20.200,0000
---	---	---------	--------	---------	------------	-------------



Comissão de
Pregão

PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINIÇÃO) 8X6M ALTA RESOLUÇÃO P3: PITCH MM 6, BRIGHTNESS NITS 7,000, COLOR TEMPERATURA DEG. K 6,500, VIEWING ANGLE - HORIZONTAL (50% BRIGHTNESS) DEG. 140(-70~+70) BRIGHTNESS). VIEWING ANGLE - VERTICAL (50% BRIGHTNESS), DEG. 140(-70~+70), PANEL WEIGHT KG 46, PANEL WIDTH MM 960, PANEL HEIGHT MM 960, PANEL DEPTH MM 140, PANEL AREA SQ. M. 0.9216, PANEL MATERIAL EPOXY PAINT COATED COLD ROLLED STEEL, INGRESS PROTECTION (FRONT/REAR) IP IP65/IP65, OPERATING TEMPERATURE RANGE DEG. C-30 O+60, HUMIDITY OPERATING RH 10%~90%, PIXEL TYPE AND CONFIGURATION R/G/B OUTDOOR 3IN1 SMD, RESOLUTION PER PANEL 160X160, DOT PER PANEL 25,600, DOT PER SQ. METER 27,777, LED PER SQ. METER 27,777, RECOMMENDED MINIMUM VIEWING DISTANCE M 6, RECOMMENDED BEST VIEWING DISTANCE M 8~24, COLORS 281 TRILLIN, GREY SCALE (LINEAR) LEVELS 65,536 LEVELS PER COLOR, BRIGHTNESS CONTROL LEVELS 256, CONTRAST RATIO 1,000:1, PROCESSING DEPTH BIT 16, VIDEO FRAME RATE HERTZ 60, DISPLAY REFRESH RATE HER	SERVIÇO	DIÁRIA	15,0000	3.050,0000	45.750,0000
1	11	DIÁRIA DE GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR: ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA) PRODUTO: GRADE DE ISOLAMENTO TUBULAR, MATERIAL: AÇO TUBULAR 1 1/2" - GALVANIZADO À FOGO MEDIDAS: 2,00 X 1,20 M (COMPRIMENTO X ALTURA).	SERVIÇO	UNIDADE	200,0000	9,5000	1.900,0000
1	12	DIÁRIA DE GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: ESPECIFICAÇÃO : PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS.	SERVIÇO	UNIDADE	200,0000	14,5000	2.900,0000
1	13	DIÁRIA DE BACKDROP EM GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA) BACKDROP EM GRID DE ALUMÍNIO BOX TRUSS: PEÇAS DE Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS. EM FORMATO QUADRADO MEDINDO 6 DE ALTURA POR 8 DE COMPRIMENTO.	SERVIÇO	UNIDADE	15,0000	898,0000	13.470,0000
1	14	TENDA 10X10M: ESPECIFICAÇÃO: 1(UM) DIA, COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM CÚPULAS, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILACADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES.	SERVIÇO	UNIDADE	80,0000	423,0000	33.840,0000
1	15	TENDA PIRAMIDAL 8X8M: ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA) TENDA PIRAMIDAL 08X08M (64M²) COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M	SERVIÇO	UNIDADE	50,0000	398,0000	19.900,0000
1	16	TENDA PIRAMIDAL 6X6M: ESPECIFICAÇÃO : (01 DIA) COMPOSTA EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA NA CHAPA 14 COM MONTAGEM INDIVIDUAL OU AGREGADA COM FORMAÇÃO DE PAVILHÕES, PILARES DE SUSTENTAÇÃO 3 M DE ALTURA NA CHAPA 14 COM PERFIL DE 100X100M, COM 3 METROS DE ALTURA, CALHADA EM PIRAMIDE, LONA VINÍLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACK OUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTI-MOFO, E AUTO EXTINGUÍVEL, ESTRUTURA METÁLICA TRILACADA E 100% GALVANIZADA A FOGO CONJUNTO DE HASTES	SERVIÇO	UNIDADE	30,0000	297,0000	8.910,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	17	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA: ESPECIFICAÇÃO : GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMP. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB (A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS. TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA: ESPECIFICAÇÃO : ESTRUTURA FÍSICA BASE ABERTA PARA INSTALAÇÃO EM SALA ABRIGADA. CARENAGEM SILENCIADA SL 75DB (A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. CARENAGEM SUPER SILENCIADA SS 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 1,5 METROS. CONTAINER 20' SILENCIADA SL 75DB(A) +/- 3DB(A) @ 7 METROS. MOTOR DIESEL: INJEÇÃO DIRETA, MOTOR 4 TEMPOS, 3, 4, 5 E 6 CILINDROS EM LINHA OU 8 CILINDROS EM V GERADOR: WEG, SÍNCRONO, TRIFÁSICO, 60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA 0,80, TIPO BRUSHLESS, COM REGULADOR DE TENSÃO INCORPORADO. MÓDULOS: DEEP SEA, DEIF OU COMAP. AUTOMAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA ABERTA, AUTOMÁTICO DE TRANSFERÊNCIA FECHADA, USINA E USINA EM RAMP. TENSÕES: 220/127V - 380/220V - 440/254V - 480/277V ACESSÓRIOS: ATENUAÇÃO ACÚSTICA PARA SALAS EM 75DB (A) @ 7 METROS / 75DB(A) @ 1,5M / 65DB(A) @ 1,5M +/- 3DB(A). TANQUE DE COMBUSTÍVEL PARA 150, 300, 600 E 1200 LITROS. TANQUE EXTERNO METÁLICOS DE COMBUSTÍVEL PARA 1000, 3000, 5000 OU 10000 LITROS. BATERIAS COM CABOS E TERMINAIS. AMORTECEDORES DE V	SERVIÇO	DIÁRIA	15,0000	1.549,0000	23.235,0000
1	18	CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO: ESPECIFICAÇÃO : CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO), MOVIMENTAÇÃO DE 4500M3/H, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, COM POTÊNCIA (DO MOTOR 1 1/4 CV - BAIXA 1600 RPM - POTENCIA: 180 WATTS E MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500 RPA - POTENCIA: 150 WATTS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT: ESPECIFICAÇÃO : 01(UM) DIA ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG.	SERVIÇO	DIÁRIA	15,0000	1.450,0000	21.750,0000
1	19	CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO: ESPECIFICAÇÃO : CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO), MOVIMENTAÇÃO DE 4500M3/H, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, COM POTÊNCIA (DO MOTOR 1 1/4 CV - BAIXA 1600 RPM - POTENCIA: 180 WATTS E MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500 RPA - POTENCIA: 150 WATTS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT: ESPECIFICAÇÃO : 01(UM) DIA ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG.	SERVIÇO	DIÁRIA	20,0000	481,0000	9.620,0000
1	20	CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO: ESPECIFICAÇÃO : CLIMATIZADOR DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBÉIS DE VOLUME MÁXIMO), MOVIMENTAÇÃO DE 4500M3/H, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, COM POTÊNCIA (DO MOTOR 1 1/4 CV - BAIXA 1600 RPM - POTENCIA: 180 WATTS E MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500 RPA - POTENCIA: 150 WATTS PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT: ESPECIFICAÇÃO : 01(UM) DIA ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG.	SERVIÇO	UNIDADE	100,0000	99,0000	9.900,0000





LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA MODELO ARQUIBANCAS LINEARES, DE 01 A 05 DIAS, COM OITO DEGRAUS E 40 METROS DE CUMPRIMENTO. GUARDA CORPO ANTERIOR ATENDENDO A NT - 12 DO CBMGO. (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM E OUTROS CUSTOS VINCULADOS AO MESMO). RESISTÊNCIA MECÂNICA A CARGA E IMPACTOS. SAÍDA DE EMERGÊNCIA DE ACORDO COM A NT-11 E TEMPO DE ESCOAMENTO DE ACORDO COM O PÚBLICO, BARRA ANTE ESMAGAMENTO. CORRIMÃOS CENTRAIS E LATERAIS, PATAMARES DIMENSIONADOS PARA O PÚBLICO SENTADO E EM PÉ. ARQUIBANCADAS MONTADAS INICIANDO A 1,40M DO PISO ACABADO. INCLUSO O SERVIÇO DE LOGÍSTICA DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM BEM COMO APROVAÇÃO DA VIABILIDADE EM ÓRGÃO COMPETENTE, CREA, CAU E CORPO DE BOMBEIRO MILITAR FICARÁ A CARGO DA FORNECEDORA.	SERVIÇO	UND	6,0000	10.999,0000	65.994,0000
1	22	LOCUÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DIURNOS E NOTURNOS (CERIMONIALISTA) SERVIÇOS TÉCNICOS DE ÁUDIO E LUZ - MIXAGEM E PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA STREAMING (LIVE), PROFISSIONAL PARA ATENDER A DEMANDA TÉCNICA E PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DURANTE OS EVENTOS	SERVIÇO	DIÁRIA	100,0000	379,0000	37.900,0000
1	23	STREAMING (LIVE), PROFISSIONAL PARA ATENDER A DEMANDA TÉCNICA E PROFISSIONAL PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DURANTE OS EVENTOS	SERVIÇO	HORA	100,0000	750,0000	75.000,0000
1	26	LOCAÇÃO TOBOGÃ JACARÉ	SERVIÇO	HORA	500,0000	119,0000	59.500,0000
1	30	LOCAÇÃO TOURINHO INFLÁVEL	SERVIÇO	HORA	500,0000	133,0000	66.500,0000
1	31	LOCAÇÃO CARRO DE BOLINHA	SERVIÇO	HORA	500,0000	99,0000	49.500,0000
1	32	LOCAÇÃO JOGO DE BASQUETE	SERVIÇO	HORA	500,0000	99,0000	49.500,0000
1	33	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA PEQUENA	SERVIÇO	HORA	500,0000	82,1000	41.050,0000
1	34	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA MÉDIA	SERVIÇO	HORA	500,0000	89,0000	44.500,0000
1	36	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA PEQUENA	SERVIÇO	HORA	500,0000	59,0000	29.500,0000
1	37	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA MÉDIA	SERVIÇO	HORA	500,0000	79,0000	39.500,0000
1	38	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA GRANDE	SERVIÇO	HORA	500,0000	104,0000	52.000,0000
1	39	LOCAÇÃO ESCORREGADOR PARA PISCINA DE BOLINHA	SERVIÇO	HORA	500,0000	79,0000	39.500,0000
1	40	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL EM ZONA RURAL DE ATÉ 50KM DO MARCO ZERO MUNICIPAL	SERVIÇO	HORA	300,0000	129,0000	38.700,0000
1	41	LOCAÇÃO TOBOGÃ JACARÉ ZONA RURAL DE ATÉ 50KM DO MARCO ZERO MUNICIPAL	SERVIÇO	HORA	300,0000	134,0000	40.200,0000
1	42	LOCAÇÃO TOBOGÃ GALINHA PINTADINHA ZONA RURAL DE ATÉ 50KM DO MARCO ZERO MUNICIPAL	SERVIÇO	HORA	300,0000	118,0000	35.400,0000
1	43	LOCAÇÃO PULA - PULA BOB ESPONJA ZONA RURAL DE ATÉ 50KM DO MARCO ZERO MUNICIPAL	SERVIÇO	HORA	300,0000	118,0000	35.400,0000
1	44	LOCAÇÃO TOMBO LEGAL ZONA RURAL DE ATÉ 50KM DO MARCO ZERO MUNICIPAL	SERVIÇO	HORA	300,0000	79,0000	23.700,0000
1	45	LOCAÇÃO TOURINHO INFLÁVEL ZONA RURAL DE ATÉ 50KM DO MARCO ZERO MUNICIPAL	SERVIÇO	HORA	300,0000	89,0000	26.700,0000
1	46	LOCAÇÃO CARRO DE BOLINHA ZONA RURAL DE ATÉ 50KM DO MARCO ZERO MUNICIPAL	SERVIÇO	HORA	300,0000	134,0000	40.200,0000
1	47	LOCAÇÃO JOGO DE BASQUETE ZONA RURAL DE ATÉ 50KM DO MARCO ZERO MUNICIPAL	SERVIÇO	HORA	300,0000	54,0000	16.200,0000
1	48	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA PEQUENA ZONA RURAL DE ATÉ 50KM DO MARCO ZERO MUNICIPAL	SERVIÇO	HORA	300,0000	69,0000	20.700,0000
1	49	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA MÉDIA ZONA RURAL DE ATÉ 50KM DO MARCO ZERO MUNICIPAL	SERVIÇO	HORA	300,0000	69,0000	20.700,0000
1	50	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA GRANDE ZONA RURAL DE ATÉ 50KM DO MARCO ZERO MUNICIPAL	SERVIÇO	HORA	300,0000	99,0000	29.700,0000
1	51	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA PEQUENA ZONA RURAL DE ATÉ 50KM DO MARCO ZERO MUNICIPAL	SERVIÇO	HORA	300,0000	59,0000	17.700,0000
1	52	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA MÉDIA ZONA RURAL DE ATÉ 50KM DO MARCO ZERO MUNICIPAL	SERVIÇO	HORA	300,0000	59,0000	17.700,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	53	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHA GRANDE ZONA RURAL DE ATÉ 50KM DO MARCO ZERO MUNICIPAL	SERVIÇO	HORA	300,0000	69,0000	20.700,0000
1	54	LOCAÇÃO ESCORREGADOR PARA PISCINA DE BOLINHA ZONA RURAL DE ATÉ 50KM DO MARCO ZERO MUNICIPAL	SERVIÇO	HORA	300,0000	79,0000	23.700,0000
1	55	LOCAÇÃO DE CADEIRA SEM BRAÇO PLÁSTICO AVULSA ZONA URBANA	SERVIÇO	UND	2.000,0000	2,4000	4.800,0000
1	56	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA AVULSA DE PLÁSTICO ZONA URBANA	SERVIÇO	UND	1.000,0000	3,9800	3.980,0000
1	57	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA QUADRADA DE PLÁSTICO (MESA COM 4 CADEIRAS) ZONA URBANA	SERVIÇO	UND	800,0000	7,0000	5.600,0000
1	58	LOCAÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL 467 L	SERVIÇO	DIÁRIA	400,0000	99,0000	39.600,0000
1	59	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ALGODÃO DOCE	SERVIÇO	HORA	200,0000	159,0000	31.800,0000
1	60	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PIPOCA (DOCE E SALGADO)	SERVIÇO	HORA	200,0000	174,0000	34.800,0000
1	61	LOCAÇÃO DE CADEIRA SEM BRAÇO PLÁSTICO AVULSA ZONA RURAL	SERVIÇO	UND	800,0000	2,9900	2.392,0000
1	62	LOCAÇÃO DE MESA AVULSA ZONA URBANA RURAL	SERVIÇO	UND	200,0000	3,9900	798,0000
1	63	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA PLÁSTICO (MESA COM 4 CADEIRAS) ZONA RURAL	SERVIÇO	UND	300,0000	9,0000	2.700,0000
1	65	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE ALGODÃO DOCE ZONA RURAL	SERVIÇO	HORA	200,0000	189,0000	37.800,0000
1	66	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PIPOCA (DOCE E SALGADO) ZONA RURAL	SERVIÇO	HORA	200,0000	199,0000	39.800,0000
1	67	CARRO DE SOM VOLANTE- COM MENSAGEM PREVIAMENTE GRAVADA	SERVIÇO	HORA	2.000,0000	69,0000	138.000,0000
1	68	CARRO DE SOM VOLANTE- COM LOCUÇÃO AO VIVO, ACOMPANHANDO CARREATAS, PASSEATAS, CAMINHADAS.	SERVIÇO	HORA	2.000,0000	69,0000	138.000,0000
							Total: R\$ 2.039.119,0000

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PERTINENTES À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações previstas pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

2.3. Comprovada a ocorrência de situação prevista no item anterior, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo, licitatório, nos termos do art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da presente ARP;
- b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ARP;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

i) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

3.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de idoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa, na forma prevista em edital ou contrato, em caso de atraso injustificado na entrega do serviço ou produto, no termos dos arts. 156, §3º e art. 162 da Lei 14.133/2021.

3.3. A aplicação das sanções previstas neste ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4. Todas as sanções previstas neste ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

3.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4.3. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

3.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e ARPs da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

3.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de

PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

3.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo ARP ou de outros ARPs administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/21 e Decreto 11.462/23, art. 32, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital nº 013/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO 7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.



Comissão de Pregão

PODER EXECUTIVO

Avenida Padre Trajano 55 - Centro, Posse, Goiás

01.743.335/0001-62

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 013/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OESTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.034/0001-67, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.

POSSE 24 de Maio de 2024

Equipe:

Regiane F. de Azevedo

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
PREGOEIRO
045.232.981-73

Ana Paula Oliveira Rocha

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
PRESIDENTE
046.277.471-60

Vital Vieira de Melo Sobrinho

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
MEMBRO / EQUIPE DE APOIO
467.055.111-68

Contratadas:

[Assinatura]

OESTE EMPREENDIMENTOS LTDA
SÓCIO